



DECISÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.214722/2022-10
DESPACHO DO CIRCUITO DELIBERATIVO Nº: 70/2026/SGE-Circuito/SGE
DATA: 06/02/2026
DD Nº: 93/2026

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214722, celebrado entre a ANP e as empresas 3R Candeias S.A. (atual 3R Bahia S.A.) e Sonangol Guanambi Exploração e Produção de Petróleo Ltda., relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214722/2022-10, no Relatório nº 61/2025/SCL-e (5436262) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 21/2025/SCL (SEI nº 5607859), decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214722 (SEI nº 2790124), celebrado entre a ANP e as empresas 3R Candeias S.A. (atual 3R Bahia S.A.) e Sonangol Guanambi Exploração e Produção de Petróleo Ltda., com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

RAPHAEL NEVES MOURA
Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 06/02/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5699642** e o código CRC **CE8AA305**.